

LEI Nº 5.244, DE 21 DE JULHO DE 2017

Designa como “Rua Bom Jesus” a atual rua sem designação, na confluência das Ruas Santarém e Porto Velho, entre o número 144 da Rua Santarém e o número 15 da Rua Porto Velho, e término a, aproximadamente, 115 metros de seu início, no loteamento Jardim Oratório e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.021/2017, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Designa como “Rua Bom Jesus” a atual rua sem designação, na confluência das ruas Santarém e Porto Velho, entre o número 144 da Rua Santarém e o número 15 da Rua Porto Velho, e término a, aproximadamente, 115 metros de seu início, no loteamento Jardim Oratório no Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 21 de julho de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ap/